

ATA DA 33a. SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1 955.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro,
Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cun-
ha, Brig. Armando Trompowsky, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pin-
to de Lima e Gen. Edgar do Amaral, Ministro convocado.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros General Cas-
tello Branco, Presidente, e General Góes Monteiro, por se acha-
rem licenciados e, Dr. Murgel de Rezende, com causa justificada.-

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 18 de maio :

Nº 26.109 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Re-
zende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas-
tro.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da
1a. R.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Jus-
tiça da 3a. Auditoria da 1a. R.M. e Ivan da Con-
ceição, civil, absolvido do crime previsto no art.
198, § 4º, nº II e V do Código Penal Militar.-
O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra
os votos dos Srs. Ministros Almte. Pinto de Lima
e Dr. Murgel de Rezende, que davam provimento à
apelação para condenar o acusado a 3 meses de pri-
são, como incurso no art. 198, § 4º, nº V do C.P.
M.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que consi-
derava o fato como infração disciplinar, em face
do pequeno valor.-

Nº 25.925 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do
Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-
Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da

(Cont. da ata da 33a. ses. em 20/5/1955)

3a. Região Militar.- Apelações: O Conselho de Justiça do 7º Regimento de Infantaria "Regimento Gomes Carneiro" e João Martins da Silva, soldado, servindo no referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que confirmava a sentença.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

RECURSO CRIMINAL

=====

Nº 3.588 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M..- Recorrido: A decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 3a. R.M. que se considerou incompetente para julgar o soldado do 2º Batalhão da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Falcão Moreira.- O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso.- Decisão unânime.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 26.083 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.; Delcio da Silva Ribeiro, 2º sargento e Edson de Souza, soldado, ambos do 10º Regimento de Infantaria, condenado a seis e sete meses de prisão, respectivamente, incurso no art. 197 do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. R.M.; Delcio da Silva Ribeiro, 2º sargento e Edson de Souza, soldado, do 10º R.I., condenados.- O Tribunal resolveu:

a) dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado Delcio da Silva Ribeiro, a 9 meses de prisão, como incurso no art. 197 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Várady e Gen. Alencar Araripe, que condenavam o acusado a 1 ano de prisão e Ministros Gen. Edgar do Amaral, Dr. Vaz de Mello e Brig. Armando Trompowsky, que condenavam o acusado a 7 meses de prisão;

b) confirmar a sentença que condenou o acusado Edson de Souza, a 7 (sete) meses de prisão, como

(Cont. da ata da 33ª. ses. em 20/5/1955)

incurso no art. 197 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Edgar do Amaral, Dr. Vaz de Mello e Brig. Armando Trompowsky, que condenavam o acusado a 6 meses de prisão.-

Nº 26.099 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: José de Albuquerque Macció, 3º sargento, M.N. nº 44.8250.4, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 164, II c/c o art. 57 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 164 do C.P.M.- Decisão unânime.-

H A B E A S = C O R P U S
= = = = = = = = = = = =

Nº 25.520 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Paciente: Jorge Assunção Domingues, soldado do 8º G.A.C. Mot., 1a. Bat. da 1a. R. Militar, pedindo licenciamento das fileiras do Exército.- O Tribunal resolveu homologar o pedido de desistência.- Decisão unânime.-

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Julgamento marcado para o dia 25 de maio:

Apelação nº 24.122 (Emb.- BC/MR)

Ses. de 18 de maio : Recurso Criminal 3.578 (MR)

Ses. de 20 de maio: Apls.: 25.817 (PL/EA) 25.826 (PL/AT)
25.833 (PL/AT) 26.110 (EA/HV)
26.147 (CC/MR) 26.129 (AT/PL)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

